



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

143

CNGS#P: 20190074 Data: 25/02/2019 09:55#

=LEI MUNICIPAL Nº 2.863 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017=

"Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Turístico de General Salgado"

LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definido o Plano de Desenvolvimento Turístico (PDDT) de General Salgado, que tem como objetivo nortear as diretrizes e ações que devem ser tomadas para que haja o desenvolvimento do Turismo local de forma sustentável.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 01 de novembro de 2017.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária